



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 03/2018

de 19 de fevereiro de 2018.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador infra-firmado, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Envidar esforços, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos escolares da rede municipal de educação, no sentido de implantar neste Município um programa de saúde ocular para as crianças, visando a realização de avaliação oftalmológica nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, da Educação Infantil, anualmente, no início de cada ano letivo, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais e melhor rendimento escolar”.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, atualmente, tem-se realizado diversas ações visando a prevenção da cegueira e à promoção da saúde ocular. São campanhas comunitárias, educativas e assistenciais, pesquisas, fóruns e debates, cursos e congressos que propiciam discussões e ações para promover mudanças no quadro da saúde ocular do país.

Uma das áreas em foco é a saúde do escolar. O escolar está sujeito a distúrbios visuais, que interferem no seu rendimento e que, posteriormente, poderão trazer limitações à sua vida profissional e social. Estimativas mostram que cerca de 20% das crianças apresentam alguma disfunção visual e, mais grave ainda, 80% dos casos de maus resultados escolares têm ligação com problemas de visão.

Idealmente, toda criança deveria ser submetida a exame oftalmológico completo antes do seu ingresso na escola, ainda na rede pré-escolar, de forma a poder corrigir ou minimizar distúrbios visuais que poderão interferir intimamente com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aprendizagem. Problemas oftalmológicos constituem, na idade escolar, uma das prioridades que devem ser consideradas num programa de saúde escolar, evidenciando a necessidade de realização de programas de triagem visual nas escolas, tentando preencher uma lacuna e detectar o maior número de crianças necessitadas de cuidados especializados para que possam receber tratamento adequado.

Portanto, a promoção da saúde ocular apresenta o princípio básico de melhoria da qualidade de vida do indivíduo, mediante a obtenção da capacidade visual que lhe permita o desenvolvimento de suas potencialidades e participação na sociedade.

Diante disso, vimos reivindicar a providência acima citada no sentido de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que essa prévia triagem nos estabelecimentos escolares, além de possibilitar a correção ou controle de problemas oculares e garantir que o rendimento das crianças em idade escolar não seja comprometido, evitaria um acúmulo de demanda ao sistema de saúde municipal, haja vista que muitas crianças já teriam sido examinadas e, não apresentando nenhum problema, liberadas de outras revistas feitas por especialistas, o que desonera o serviço público, traz tranquilidade à família e qualidade de vida para a sociedade.

Sendo assim, cientes da preocupação de S.Exa., o Senhor Prefeito Municipal, com o bem-estar e educação da população de nosso Município, e convictos da pertinência e do grande alcance de cunho social da reivindicação em questão, solicitamos seja adotada a medida ora solicitada.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2018.

RICÉLIO LINHARES
Vereador